

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 20/2025

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP**, associação civil de natureza paradesportiva, sem fins econômicos, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 4.830, Bairro do Rio do Ouro, Niterói/RJ, inscrito no CNPJ nº 38.067.298/0001-20, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRENGROUSE & GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, localizada na Rua Saturnino de Brito, nº158 Apt 201 Lagoa – Rio de Janeiro-RJ – CEP: 22.470-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.426.838/0001-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado a prestação de serviço, que se regerá pela Proposta Comercial e pelas disposições do Regulamento de Compras e Contratações do CBCP, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. As partes resolvem celebrar o presente Aditivo de prorrogação de prazo por **12 (doze) meses**, cujo objeto contratual é Contratação do escritório Trengrouse & Gonçalves Advogados, escritório de advocacia especializado nos serviços de consultoria jurídica a entidades esportivas, para prestação de serviços de consultoria jurídica para o Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos, a partir da data de **03/07/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente aditivo tem o custo de mensal, no valor de **R\$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais), devidamente atualizados pelo IPCA, constante na proposta comercial da empresa e conforme previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 20/2025, a serem pagos, conforme mencionado na Cláusula Terceira, do supracitado contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 20/2025, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Niterói/RJ, na data da última assinatura digital.

presidente@clubesparalimpicos.o

D4Sign
 Assinado

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP

João Batista Carvalho e Silva – Presidente

vantuil@tqadvoogados.com

D4Sign
 Assinado

TRENGROUSE & GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Vantuil Gonçalves Junior – Sócio Administrador

Testemunha 1:

cristhiane.pessoa@clubesparalim

D4Sign
 Assinado

Nome:

CPF:

Testemunha 2:

rodriqo.darbillv@tqadvoogados.cor

D4Sign
 Assinado

Nome:

CPF: